



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispões sobre reajuste dos valores dos plantões pagos aos profissionais da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí conforme a Lei Municipal nº 192/2018.

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 192/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, os valores dos plantões regulamentados pelo Decreto Municipal nº 025/2018, passando a vigorar conforme especificado abaixo:

I. Para o plantão de **6 (seis) horas** o valor a ser pago aos profissionais é:

- a) Médico (a): R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- b) Enfermeiro (a): R\$ 100,00 (Cem reais);
- c) Profissional de nível Técnico: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

II. Para o plantão de **8 (oito) horas** o valor a ser pago aos profissionais é:

- a) Médico (a): R\$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- b) Enfermeiro (a): R\$ 130,00 (Cento e trinta reais);
- c) Profissional de nível Técnico: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

III. Para o plantão de **12 (doze) horas** o valor a ser pago aos profissionais é:

- a) Médico (a): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- b) Enfermeiro (a): R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- c) Profissional de nível Técnico: R\$ 100,00 (Cem reais).